



EDITAL

-----**DOUTOR CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes **DELIBERAÇÕES** decorrentes da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia **24 de junho de 2026**, pelas **12:00 horas**, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 02

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2026, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026 – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026.-----

PONTO 03.01.02

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

PONTO 03.01.03

RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2025, DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE REFERENTES AO ANO DE 2025.-----
MAIS DELIBEROU, SUBMETTER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.-----

PONTO 03.02.01

REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO Nº 1, DO ARTIGO 33º E DA ALÍNEA G), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Sr. Presidente, nada temos contra a medida em si, pese embora entendamos que a mesma tem como propósito responder a promessas eleitorais e não a uma melhoria efetiva das condições e projetos educativos. A bondade da medida a seu tempo se confrontará com a realidade e nesse momento faremos balanços.*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Este nosso benefício da dúvida à medida não pode, no entanto, confundir-se com aprovação e não votaremos contra por aceitar que pouco mais de seis meses ainda são um período de aprendizagem curto na gestão autárquica. Fazer coincidir o prazo de discussão do regulamento com a data desta reunião, é por si revelador da intenção de não ouvir, não valorizar e não integrar qualquer contributo.

Temos desde já que deixar claro que não nos cumpre corrigir o manifesto eleitoral da Mudança, num ponto tão atempadamente planeado que até distribuição de panfletos a este respeito se fez à porta das escolas. Não foi um processo transparente e não foi um processo agregador da comunidade educativa. Culmina, de forma apressada, com o pretexto de cumprir calendários. Gerir, gerir bem, implica antecipar, planejar, dialogar e, por fim, fazer. Este processo, demonstra apenas que estar na política não é um ato de mera intenção, mas sim de elevada preparação. Esperemos que no futuro os assuntos que requeiram discussão prevejam no seu cronograma o tempo de análise dos contributos e do amadurecimento. A não ser assim, a tão apregoada transparência, resume-se ao argumento básico de: "Somos 4 e temos maioria". Pela forma impreparada como foi gerido este processo, o nosso sentido de voto é a abstenção."

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto: "A aprovação deste Regulamento concretiza um compromisso assumido perante os esposendenses e traduz-se numa nova medida de apoio às famílias e à educação, reforçando a igualdade de oportunidades e o investimento nas gerações mais jovens. O debate político é legítimo e desejável, mas deve assentar em factos e não em afirmações que não encontram correspondência na realidade.

O procedimento de elaboração deste Regulamento cumpriu integralmente todas as formalidades legalmente exigidas. Foi promovida a constituição de interessados, o projeto foi aprovado pelo Executivo Municipal, publicado em Diário da República e no portal institucional do Município e submetido ao respetivo período de discussão pública, aberto à participação de todos os cidadãos, entidades, parceiros educativos e forças políticas.

Durante esse período não foi apresentada qualquer proposta de alteração, sugestão ou reclamação. Não o fizeram os municípios, não o fizeram as entidades da comunidade educativa e também não o fez o PSD, apesar de dispor exatamente dos mesmos direitos de participação que qualquer outro interessado.

Este é um facto objetivo que importa sublinhar. Quem entende que um regulamento deve ser melhorado dispõe, precisamente durante a discussão pública, dos mecanismos legais para apresentar propostas e exercer o seu direito de participação. Essa oportunidade existiu, foi amplamente divulgada e esteve ao alcance de todos.

Por isso, optar por não participar durante o procedimento e apenas, em sede de votação, alegar falta de diálogo, ausência de transparência ou inexistência de abertura ao contributo da comunidade constitui uma posição manifestamente contraditória. A participação democrática não se esgota no direito de criticar, exige também o dever de participar quando a lei cria os instrumentos para esse efeito.

É igualmente incorreto afirmar que o Executivo fez coincidir o termo da discussão pública com a data da presente reunião para impedir contributos. O Executivo não determina a data de publicação dos atos no Diário da República nem, consequentemente, o termo exato do prazo legal de discussão pública. O procedimento respeitou integralmente os prazos legalmente estabelecidos e garantiu, durante todo esse período, a possibilidade de participação de qualquer interessado.

Acresce que este ponto apenas foi integrado na ordem de trabalhos suplementar remetida na véspera da reunião porque, concluído o período de discussão pública, estavam finalmente reunidas as condições legais para a sua apreciação. Essa inclusão foi previamente comunicada e mereceu a concordância de todos os Vereadores, incluindo os Vereadores do PSD, não tendo sido suscitada qualquer objeção ao respetivo agendamento.

Importa ainda esclarecer que, mesmo que este assunto fosse adiado para uma reunião posterior, tal não permitiria introduzir qualquer alteração ao Regulamento, porquanto o período legal de discussão pública já se encontrava encerrado. Assim, a crítica apresentada não encontra fundamento factual nem jurídico, uma vez que o momento próprio para apresentar contributos era precisamente durante essa fase do procedimento.

Também não corresponde à verdade que este tenha sido um processo apressado. O procedimento iniciou-se meses antes da sua aprovação, percorreu todas as etapas legalmente exigidas e respeitou integralmente os princípios da legalidade, da transparência e da participação pública.

O Executivo Municipal continuará sempre disponível para acolher propostas que contribuam para melhorar as políticas públicas do concelho. Mas essa disponibilidade exige uma participação responsável de todos os intervenientes. Quem pretende influenciar uma decisão deve fazê-lo no momento próprio e através dos mecanismos que a lei coloca à disposição de todos.

O mais importante, porém, é aquilo que verdadeiramente interessa aos esposendenses. Hoje este Executivo aprova um novo instrumento de apoio às famílias e à educação, concretizando uma medida que, durante anos, nunca foi implementada, apesar de terem existido todas as condições para o fazer. Mais do que discursos ou retórica, os cidadãos esperam decisões, soluções e resultados. É essa a diferença entre discutir problemas e resolvê-los.

A democracia participativa exerce-se participando. Quem opta por não participar durante o período de discussão pública dificilmente pode afirmar, no momento da votação, que não foi ouvido. Este Executivo continuará a governar com transparência, abertura e sentido de responsabilidade, porque os esposendenses esperam menos polémica e mais trabalho, menos retórica e mais resultados. É esse o compromisso que assumimos e é esse o caminho que continuaremos a seguir.”-----

PONTO 03.03.01

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM GRUPOS FOLCLÓRICOS E BANDAS DE MÚSICA DO CONCELHO – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS NOVOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES E AGRUPAMENTOS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA, BEM COMO, AUTORIZAR A CONCESSÃO DOS APOIOS FINANCEIROS NAS CONDIÇÕES E LIMITES EXPRESSOS NAS REFERIDAS MINUTAS, CONDICIONADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.

MAIS DELIBEROU, REVOGAR, COM A ASSINATURA DOS NOVOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS, TODOS OS ANTERIORES CONTRATOS-PROGRAMA E PROTOCOLOS VIGENTES COM O MESMO OBJETO ENTRE O MUNICÍPIO E AS RESPECTIVAS ENTIDADES.

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1870/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

PONTO 04.01.01.01

PROCESSO Nº 91/2021 – LUIS RAFAEL LIMA DA CRUZ – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.

PONTO 04.01.02.01

PROCESSO Nº 365/2024 – NANCY NEIVA CAPITÃO SOARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 18/2024 (1º ADITAMENTO) – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº 18/2024 (1º ADITAMENTO), CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

PONTO 05.01.01

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE € 4.750,14 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS E CATORZE CÊNTIMOS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE FONTE BOA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1713, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-

PONTO 05.01.02

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA - PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, NO VALOR DE € 8.745,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA RUA DA AGRA – EXECUÇÃO DE MURO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1714, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-

PONTO 05.02.01

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE BELINHO – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DIRETA DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE € 500,00 (QUINHENTOS EUROS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE BELINHO, DE MODO A DAR UMA RESPOSTA CÉLERE E ATEMPADA QUE VIABILIZE AS ATIVIDADES E O PASSEIO DE FIM DE ANO DOS ALUNOS.-----

MAIS DELIBEROU, SALVAGUARDAR QUE, POR SE TRATAR DE UM ENCARGO HABITUALMENTE SUPTADO PELA AUTARQUIA LOCAL — E AQUI ASSUMIDO EXCECIONALMENTE PELO MUNICÍPIO DEVIDO AO ATUAL REGIME DE EXCEÇÃO DA FREGUESIA —, ESTE MONTANTE SERÁ ALVO DE REGULARIZAÇÃO E ACERTO POSTERIOR (RETENÇÃO/ENCONTRO DE CONTAS) NAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A REALIZAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE À JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO, LOGO QUE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTA SE ENCONTRE NORMALIZADA E LEGALMENTE ELEGÍVEL PARA O EFEITO.-----

DELIBEROU, AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1873/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTIVA DESPESA.-----

PONTO 05.02.02

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NICE – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO CULTURAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO NICE – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO CULTURAL DE ESPOSENDE, NO VALOR GLOBAL DE € 10.000,00 (DEZ MIL EUROS), DESTINADO A COFINANCIAR O PLANO DE ATIVIDADES APRESENTADO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1700, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

PONTO 05.02.03

ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA A MODERNIZAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DA FROTA DE SUPORTE SOCIAL DA ASCRA – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA, NO EXATO VALOR DE € 29.369,33 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A 50% DO MONTANTE EFETIVAMENTE SUPTADO PELA INSTITUIÇÃO NA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS, FICANDO A RESPETIVA TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTABILÍSTICA E PROCEDIMENTAL LEGALMENTE EXIGÍVEL, BEM COMO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1701, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

PONTO 05.02.04

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CSJB – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO CSJB – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO, NO EXATO VALOR DE € 20.000,00 (VINTE MIL EUROS), DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, FICANDO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS COMPROVATIVOS DA DESPESA E AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DESIGNADAMENTE EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1702, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

PONTO 05.02.05

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO E ANEXOS DA DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, NO EXATO VALOR DE € 20.000,00 (VINTE MIL EUROS), DESTINADO A COMPARTICIPAR OS CUSTOS ASSOCIADOS À REMODELAÇÃO DO TELHADO DO SEU EDIFÍCIO E ANEXOS, FICANDO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS COMPROVATIVOS DA DESPESA E AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, DESIGNADAMENTE EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1703, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----



PONTO 06.01

CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 012/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS, AS RENOVAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 012/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1878/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

PONTO 06.02

PROGRAMA ESLOCAL - EDIÇÃO DO "VERÃO SAI À RUA" 2026 - PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, E ASSIM, COBRAR PELA PARTICIPAÇÃO DE CADA EXPOSITOR NA EDIÇÃO DO "VERÃO SAI À RUA" 2026, O PAGAMENTO DE € 80,00 (OITENTA EUROS), PARA OCUPAÇÃO DE UM STAND DE EXTERIOR COBERTO, COM AS DIMENSÕES DE 3MX3M.-----

MAIS DELIBEROU, QUE AS INSCRIÇÕES DEVEM SER EFETUADAS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026, INCLUSIVE.-----

PONTO 07.01

CONCLUSÃO DO INTERCEPTOR E SANEAMENTO BÁSICO NA FREGUESIA DE VILA CHÃ – 1ª FASE – ATA DO JÚRI Nº 1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21.08.2025, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO 07.02

CEDÊNCIA DO DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTO - BIOTRITURADOR DE RASTOS MARCA FORST, MODELO TR6D-24, MOTOR KUBOTA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EMPRESA MUNICIPAL EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA GRATUITA DO DIREITO DE USO DO BIOTRITURADOR DE RASTOS MARCA FORST, MODELO TR6D-24, MOTOR KUBOTA, DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO CONTRATO, ANEXO À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO EM QUALQUER DOS VEREADORES, A OUTORGAR E ASSINAR O RESPETIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

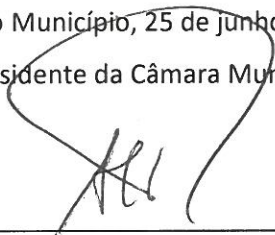
-----E para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e eu Fátima Heloísa Pereira Escrivães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara



Municipal de Esposende, subscrevo.-----

Paços do Município, 25 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Martins da Silva, Doutor)

